



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

*"Deus seja louvado"*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1619/2001**

**Susta os efeitos do Contrato nº 107/00, de 30/11/00, que trata da destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Vila Velha.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam **SUSTADOS** os efeitos do Contrato nº 107/00, que trata da destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Vila Velha, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vila Velha e a empresa **LARA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA** em 30 de novembro de 2000, por defeito nas suas formalidades legais.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, procederá a apuração de possíveis irregularidades existentes no Contrato de que trata o artigo anterior.

**Parágrafo único** - No caso de constatação de irregularidades na execução do referido Contrato, bem como no processo de sua licitação, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a sua rescisão.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **ex-nunc**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 07 de fevereiro de 2001.

**CÉSAR QUINTAES FREITAS LIMA**  
Presidente

**ANTONIO LORENZUTTI**  
1º Secretário

**JOEL RANGEL**  
2º Secretário